

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBEÍ E REGIÃO.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21/12/2015

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, em segunda convocação às 10h00(dez horas) na sede do Sindicato, sito à Rua Ouro Branco Nº927, conforme edital publicado no jornal Diário dos Campos, edição de 17 de dezembro de 2015, pagina 3C, reuniram-se os trabalhadores e trabalhadoras das empresas de abate e processamento de carne com data base em novembro. O Diretor do SINTAC, Senhor Wagner do Nascimento Rodrigues, Coordenador da Assembleia, fez a saudação e em seguida solicitou a mim, Geraldo do Nascimento, Secretário "*Ad hoc*", que fizesse a leitura do edital de convocação que continha os seguintes dizeres: SINTAC-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉI E REGIÃO, por seu presidente abaixo subscrito, convoca todos os Trabalhadores/as representados/as pelo SINTAC que laboram nas empresas de abate e processamento de carnes; empresas de abate e processamento avícola e empresas de laticínios e derivados da base do SINTAC, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/12/2015 (vinte e um de dezembro de 2015), na sede do SINTAC sito a Rua Ouro Branco, 927, Jardim Novo Horizonte, Carambeí – Paraná, sendo que as assembleias serão: **às 09h00 (nove horas)** em primeira convocação para os trabalhadores/as que laboram nas empresas de *abate e processamento de carnes*; **às 11h00** (onze horas) em primeira convocação para os trabalhadores/as das empresas de *abate e processamento avícola*; **às 13h00** em primeira convocação para os trabalhadores/as das empresas de *laticínios e derivados*, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

I. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial e pisos normativos;

II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação;

III. Fixação da Contribuição Assistencial ou Negocial (*Art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e" do artigo 513, da CLT*), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária e;

IV. Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Carambeí, 16 de dezembro de 2015. Élio Alves Cardoso. - Presidente. Antes de adentrar na discussão dos pontos de pauta do edital, o Senhor Wagner do Nascimento realizou a conferência das listas de presença e verificou que estavam presentes um total de 03 (três) trabalhadores e trabalhadoras, aptos a votarem sendo alcançado o quórum para deliberações em segunda convocação, na sequência discutiu e estabeleceu com os presentes que as deliberações sobre os pontos de pauta serão votados por aclamação. Deu-se início à discussão e votação do ponto de pauta número 1(um), que é a respeito da deliberação da discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial, valor da cesta básica e pisos normativos. Também percorreu das dificuldades encontrada nas negociações deste ano e que após as discussões entre a representação patronal e dos trabalhadores, sendo que o representante do Sindicato patronal Sr. Péricles Pessoa Salazar (Presidente do sindicato patronal da carne SINCARNE) apresentou contra proposta à pauta de reivindicações de, sendo ela: **REAJUSTE GERAL para os salários de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), SALARIOS NORMATIVOS: INGRESSO - R\$ 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais) e EFETIVAÇÃO - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE (CESTA BÁSICA) 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, ALTERAÇÃO DA ATUAL REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA MUDANDO PARA 60 MIN ONDE CONSTA 52,30 MINUTOS DA HORA NORMAL e a manutenção das demais cláusulas existentes na convenção coletiva de trabalho 2014/2015 (dois mil e catorze, dois mil e quinze).** Após feita a exposição da proposta, o Senhor Wagner colocou em discussão e em regime de votação a referida proposta sendo que a mesma foi aprovada pelos 03 (três) trabalhadores (as) presentes, não houve nenhum voto contrário à proposta e não houve abstenções, sendo desta forma a aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o

